

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Micael Simões Francisco. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo José Bernardo Dinis, que por motivos profissionais não pode estar presente, estando em sua substituição o Sr. Vereador Eng.º Micael Simões Francisco, tendo o pedido sido aceite. _____

Ainda no uso da palavra propôs aos Srs. Vereadores a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, associou-se a este Voto de Pesar, apresentando um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Falecimento do Papa Francisco

O Papa Francisco morreu, esta segunda-feira, dia 21 de Abril, aos 88 anos. Foi o Bispo de Roma, o Soberano do Estado do Vaticano, o Sumo Pontífice como o designavam, ou Sua Santidade como protocolarmente era tratado. _____

O cardeal argentino, nascido em Buenos Aires de ascendência italiana, Jorge Mario Bergoglio, eleito Papa em 13 de Março de 2013, foi o eclesiástico que veio do outro lado do mundo, para mostrar que a Igreja podia ser diferente. _____

E Francisco, foi realmente diferente: na coragem, no entusiasmo, na preocupação com os menos favorecidos, no fomento do diálogo inter-religioso. _____

O Papa Francisco é recordado como um dos líderes da Igreja Católica mais populares e consensuais.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

Francisco foi um Papa extraordinário, que deixa um singular legado de humanismo, empatia, compaixão e proximidade às pessoas. _____

As suas visitas a Portugal, no Centenário das aparições de Nossa Senhora em Fátima e na Jornada Mundial da Juventude, marcaram o nosso país e geraram uma ligação muito forte do povo português com Sua Santidade.

Como destacou o nosso Primeiro-ministro, a melhor forma de honrar o seu tributo, será seguirmos, no dia-a-dia, nas nossas diferentes atividades, os seus ensinamentos e o seu exemplo. _____

O Papa Francisco foi um HOMEM BOM. E os homens bons, fazem falta ao mundo: hoje e sempre. _____

Que descanse em paz! _____

Figueiró dos Vinhos, 24 de abril de 2025

O Vereador do PSD

Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, também se associou referindo-se a Sua Santidade o Papa Francisco, como sendo um Homem Bom que aproximou todos os homens pela fraternidade. _____

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade acompanhar o Voto de Pesar, respeitando um minuto de silêncio e aprovando o Voto de Pesar que será transmitido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 7/2025 de 09/04/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, e o dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 599.788,47€ (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete centavos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1073/2025 (mil e setenta e três barra dois mil e vinte e cinco) a 1216/2025 (mil duzentos e dezasseis barra dois mil e vinte e cinco), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 451.947,09€ (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e sete euros e nove centavos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 324,00€ (trezentos e vinte e quatro euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 31/2025 (trinta e um barra dois mil e vinte e cinco) a 33/2025 (trinta e três barra dois mil e vinte e cinco), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.625,74€ (dois mil seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro centavos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 816.677,65€ (oitocentos e dezasseis mil seiscentos e setenta e sete euros e sessenta e cinco centavos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 25.789,88€ (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito centavos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 20/03/2025 a 16/04/2025. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de serviços e

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 04/04/2025 a 16/04/2025. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Eng.º Micael Francisco, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 01, 03, 07, 08 E 14 DE ABRIL DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 01, 03, 07, 08 e 14 de abril de 2025, relativos à cedência de transporte à Fábrica de Igreja Paroquial de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 527,70€ (quinhentos e vinte e sete euros e setenta centimos); Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 240,17€ (duzentos e quarenta euros e dezassete centimos); Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 860,62€ (oitocentos e sessenta euros e sessenta e dois centimos); Conferência de São José de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 132,23€ (cento e trinta e dois euros e vinte e três centimos). _____

4.2 EMPREITADA: “VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – TROÇO ENTRE ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO” – AUTO DE SUSPENSÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Suspensão da Empreitada referenciada em epígrafe, desde o dia 10/04/2025, nos termos do CCP, reiniciando-se a contagem do prazo de execução da obra com o reinício dos trabalhos e a assinatura do respetivo auto de levantamento da suspensão, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3 CANDIDATURA AVISO I01 SIGA 67227 – REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS – RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU, N.º 145 – TERMO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1460/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1460/2025 emitida pela Sra. Eng.ª Isabel Antunes da Secção de Planeamento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, concordando com o teor do Termo de Responsabilidade e Aceitação, termo este que substitui o contrato de comparticipação, para todos os efeitos legais. _____

Informação Interna n.º 1460/2025: _____

“O município apresentou uma candidatura ao Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para a reabilitação de 4 fogos tipo T2 propriedade deste município, na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H, tendo como principal objetivo o melhoramento das condições de salubridade e conforto térmico constando de trabalhos de substituição de caixilharia, remodelação de cozinhas e instalações

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

sanitárias, pavimentos, revestimentos, roupeiros, montagem de ar condicionado, pintura interior. _____

As candidaturas submetidas ao Aviso de Publicitação PRR n.º 01/CO2-i01/2021 (1.º Direito) entre o dia 8 de novembro de 2021 e 01 de abril de 2024 representam cerca de 59.000 soluções habitacionais, verificando-se terem ficado, assim, fora do âmbito do PRR cerca de 33.000 habitações, por extravasarem a meta de 26 000 habitações nele definida. _____

Posteriormente foi criado um Regime Especial de Financiamento dirigido às soluções habitacionais que tenham sido objeto de candidaturas submetidas no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, por conseguinte, e para agilizar a implementação do Regime Especial de Financiamento, as candidaturas foram ordenadas, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), em função das regras definidas no Art.º 83.º-A do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho (DL37/2018). _____

De acordo com a Lista ordenada das Candidaturas ao Aviso PRR 01/CO2-i01/2021, para efeito de aplicação do Regime Especial de Financiamento – DL37/2018 artigos 82.º e 83, a candidatura SIGA 67227 - Reabilitação de 4 fogos - Rua Major Neutel de Abreu, nº 145, ficou fora dos 26.000 fogos previstas no PPR mas dentro dos 10.000 fogos previstos na RCM nº 129/2024 de 25.08.2024 “... O XXIV Governo Constitucional assume, assim, a alocação de uma nova verba de € 845 000 000,00, para o financiamento até 100 % de 10 000 casas candidatas e aprovadas no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 do investimento RE-CO2-i01...” _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 83.º A do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, em que “As candidaturas submetidas ao abrigo do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 podem ser convertidas para o regime do 1.º Direito, mediante comunicação do beneficiário ou proposta do IHRU, I. P., podendo recorrer-se ao termo de responsabilidade e aceitação aprovado em anexo à Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, com as necessárias adaptações.” _____

Pelo IHRU, foi este município notificado da aprovação da celebração do Termo de Responsabilidade e Aceitação da candidatura SIGA 67227 - Reabilitação de 4 fogos - Rua Major Neutel de Abreu, nº 145, submetida ao Aviso de Publicitação PRR n.º 01/CO2-i01/2021 (1.º Direito), atendendo a que: _____

- a) a empreitada alvo nesta candidatura encontra-se em fase final de execução dos trabalhos; _____
- b) a candidatura cumpre todos os requisitos, condições de acesso e de elegibilidade, bem como as condições técnicas exigidas ou exigíveis no âmbito do aviso de publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, na sua atual redação; _____
- c) o valor previsto da comparticipação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRU, I. P., até à conclusão da análise da candidatura, corresponde ao valor de investimento de 192.600,00€, não incluindo o valor de IVA, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU; _____

Propõem-se a concordância com o teor do referido Termo de Responsabilidade e Aceitação, termo este que substitui o contrato de comparticipação, para todos os efeitos legais”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ELABORAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 43/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 43/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, prorrogando o prazo de conclusão nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, da 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, por mais 6 meses, considerando que não foi possível concluir o processo no prazo inicialmente estabelecido, encontrando-se, neste momento, na fase de elaboração do relatório de fundamentação. _____

Proposta de Deliberação n.º 43/2025: _____

“Considerando que: _____

1. Se encontra a decorrer o processo referente à 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos; _____
2. A decisão de início do processo de alteração foi tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2024, tendo nesta data sido determinado como prazo de elaboração da referida alteração o período de 6 meses; _____
3. O aviso referente à abertura de participação pública foi publicado mediante Aviso n.º 2116/2025/2, de 23 de janeiro de 2025; _____
4. Na presente data encontra-se em elaboração o relatório de fundamentação da proposta de alteração; _
5. O prazo de elaboração inicialmente definido se encontra a terminar; _____
6. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o prazo de elaboração do referido processo poderá ser prorrogado, por uma única vez; _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, prorrogar o prazo de conclusão da 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, por mais 6 meses, considerando que não foi possível concluir o processo no prazo inicialmente estabelecido, encontrando-se, neste momento, na fase de elaboração do relatório de fundamentação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO FONTÃO FUNDEIRO – PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE ESTRAGOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE: A Câmara Municipal sob proposta do Sr. Presidente Jorge Abreu, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros) para fazer face às despesas na reparação dos estragos causados pela tempestade. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL SÃO JOÃO BATISTA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 800,00 euros (oitocentos euros) a fim de fazer face às despesas com a realização do Concerto no âmbito das Comemorações do 25 de abril, bem como a realização do Festival de Primavera, no dia 04 de maio no Jardim do Museu e Centro de Artes e por último as Comemorações do Centenário do Guitarrista Carlos Paredes a realizar no dia 01 de agosto, implicando a contratação do sistema de som, pianista, guitarrista, solista e uma pequena lembrança para oferecer a todas as mães presentes, uma vez que o dia 04 de maio é o DIA DA MÃE. _____
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 800,00 euros (oitocentos euros). _____

5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL DO ANO DE 2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1519/2025 emitida pelos Serviços de Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo o subsídio anual do ano de 2025 no valor de 15.000,00 euros (quinze mil euros). _____

Informação Interna n.º 1519/2025: _____

Requerente: Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2025; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade. _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 15,000 € - A definir à Reunião de Câmara”.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

5.4 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1482/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1482/2025 emitida pela Dra. Cristina Godinha, do Serviço de Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento do Exercício 2025, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, com inscrições/reforços no montante de 626.692,75€ (seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos), observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento do Exercício 2025 à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 1482/2025: _____

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. De acordo com a mesma norma, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. _____

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado. _____

De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Demonstração do desempenho orçamental” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado. _____

Nesse sentido, constata-se a necessidade de se proceder a ajustamentos ao orçamento inicial aprovado, designadamente, reforço de rubricas existentes, por via de financiamentos não definidos para definidos, por força de aprovação de financiamento comunitário. _____

Assim, considerando: _____

A presente revisão irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e do orçamento da despesa no valor de 626.692,75 euros, conforme mapa seguinte: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

Orçamento da Receita		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	11.986.153	12.612.846
Capital	3.759.755	3.759.755
Outras	1.965.767	2.093.475
Total	17.711.675	18.466.076

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	11.391.218	12.047.765
Capital	6.320.457	6.418.311
Outras	0,00	0,00
Total	17.711.675	18.466.076

No orçamento da receita para 2025, apresentam-se os seguintes reforços, conforme mapas anexos: _____

Participação Comunitária Projetos Cofinanciados – Outros 06030605: 626.692,75 euros _____

No orçamento da despesa para 2025, apresentam-se os seguintes reforços, conforme mapas anexos: _____

Condomínio de Aldeia Figueiró dos Vinhos **07 03 2023 5001 3**: 626.692,75 euros _____

•

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas:

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. _____

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” _____

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (orçamento inicial 2025)

Receita Corrente Previsional	11.986.153	
Despesa Corrente Previsional	11.391.218	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	275.436	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		319.499

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (após 2.ª revisão 2025)

Receita Corrente Previsional	12.612.846	
Despesa Corrente Previsional	12.047.765	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	275.436	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		289.644

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

Sobre esta matéria vem o SATAPOCAL, através de nota explicativa “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. _____

Constata-se ainda assim, após os ajustamentos propostos, que o valor do orçamento na parte da receita é igual ao valor do orçamento na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global, sendo assim cumprida a regra do n.º 1 do artigo 40.º, tal como demonstrado. _____

Nestes termos, _____

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; _____
- b) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; _____

Nesse sentido, remete-se à consideração de V.ª Ex.ª, a fim de ser presente em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2025 no montante de 626.692,75 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

5.5 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS DO EXERCÍCIO DE 2024, INVENTÁRIO E APLICAÇÃO DOS RESULTADOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA I) NÚMERO 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1503/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1503/2025: _____

Informação Interna n.º 1503/2025: _____

“Considerando que: _____

a) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do art.º 33º, alínea i) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - Competências Materiais: Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação; _____

b) Nos termos da alínea l) do nº 2 do Artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *“Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”*; _____

c) No n.º 1 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, define-se que *“Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.”*. Também, o art.º 27º - *“Sessões ordinárias” da Lei n.º 75/2013, determina, no ponto 2, que “A apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril...”*. _____

d) Os documentos de prestação de contas do ano de 2024, são elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); _____

e) Nos termos do disposto na Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, art.º 77º, n.º2, alínea e), compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: *“Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal.”*; _____

f) Determina o art.º 80º - *“Verificação das contas”*, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que *“O Tribunal de Contas, em sede de verificação das contas, remete a sua decisão aos respetivos órgãos autárquicos, com cópia aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.”*; _____

g) O Revisor Oficial de Contas procedeu ao acompanhamento das contas relativamente ao exercício de 2024 e, nos termos do disposto do art.º 77º - Certificação Legal de Contas, da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a Certificação Legal das Contas e respetivo parecer será apresentado à Assembleia Municipal, após aprovação das mesmas pelo Órgão Executivo; _____

h) Apresentam-se em anexo os Documentos de Prestação de Contas, a saber: _____

Relatório anual do órgão de gestão ou de administração / Relatório de atividades e contas _____

Demonstrações Financeiras (individuais) _____

Demonstrações financeiras previsionais _____

Demonstrações orçamentais _____

Demonstrações previsionais _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

Demonstrações de relato (individual) _____

Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos _____

Encargos contratuais _____

Contabilidade de gestão _____

Documentos Genéricos _____

Assim, remete-se a presente informação para que se produzam os seguintes efeitos: _____

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal para apreciação respeitante aos Documentos de Prestação de Contas de 2024, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas e com a Resolução n.º 4/2024, de 5 de dezembro do Tribunal de Contas. _____

1. Aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de (470 211,16 euros) na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade. _____

Tendo presentes os documentos acima mencionados, apresenta-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, para submissão a deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal.” _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, introduziu, apresentou e desenvolveu a matéria relativa ao Relatório de Gestão de 2024 – Relatório e Contas 2024, deixando as seguintes considerações: ____

O Sr. Presidente evidenciou o trabalho técnico desenvolvido pelos Serviços Financeiros do Município, destacando o profissionalismo, rigor, competência e dedicação por parte do Diretor de Departamento de Gestão e Administração, Dr. Vitor Duarte e de toda a equipa que com ele trabalhou na execução destes importantes documentos de gestão financeira, que apresentam elevada complexidade técnica, deixando o seu reconhecimento a todos os envolvidos na materialização dos mesmos. _____

Relativamente à dívida total, o Sr. Presidente Jorge Abreu congratulou-se por este indicador financeiro demonstrar claramente que a dívida global se encontrar controlada e definitivamente estabilizada, referindo que relativamente ao ano de 2023, a diferença respetivamente de mais 500.000 euros se reporta à contração de empréstimo destinado a investimentos realizados no concelho e o valor registado de 1.950.964 euros se reporta à quota-parte da participação da Autarquia na dívida da APIN referente ao capital social subscrito oportunamente de 6.77%. _____

A este propósito, referiu o Sr. Presidente que este último valor contabilístico deverá ser encarado com total naturalidade, uma vez que só numa situação extrema que conduzisse a uma eventual insolvência daquela

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

empresa é que o Município seria chamado a assumir a liquidação daquele montante, sendo certo que este valor será amortizado por aquela entidade em exercícios financeiros futuros. _____

Ainda a propósito desta matéria, o Sr. Presidente destacou o facto do resultado líquido da APIN relativo ao ano de 2024 ter sido positivo no valor de 3.858.890 euros, valor este que reflete a decisão tomada pelo Município de Penacova de se ter retirado do capital social da Empresa Intermunicipal. _____

O Sr. Presidente congratulou-se e regozijou-se pelo facto da gestão financeira desenvolvida em 2024 ter contribuído para a diminuição do prazo médio de pagamentos a fornecedores que baixou de 94 dias em 2023 para 63 dias em 2024, registando este indicador o valor mais baixo dos últimos 19 anos. _____

No que concerne à taxa da Execução orçamental na vertente da receita o Sr. Presidente referiu o valor alcançado de 85,21% em 2024, que está em linha com o valor mínimo de 85% legalmente exigido, assinalando que nos últimos 18 anos foi possível cumprir na plenitude este valor fixado na Lei. _____

Relativamente aos Indicadores Orçamentais plasmados nos documentos agora em análise, o Sr. Presidente realçou o facto de todos os graus de execução terem registado valores semelhantes aos verificados em 2023. _

No contexto da Receita e tendo por base os impostos diretos e indiretos, verificou-se uma diminuição de cerca de 315.000 euros, valor este que reflete a continuada descida de impostos locais em benefício das populações.

O Sr. Presidente referiu que embora os indicadores financeiros revelarem uma boa saúde financeira do Município, importa constatar as limitações e dificuldades que naturalmente não devem ser ignoradas e que resultam dos compromissos assumidos com o pagamento a Pessoal com os encargos fiscais inerentes, representarem o valor de 58% relativamente à receita corrente, reiterando a sua convicção que se deve olhar para este indicador não como uma despesa mas antes como um investimento que se traduz na elevada capacitação que a Autarquia possui ao nível dos seus recursos Humanos indispensáveis para a prossecução da atividade municipal, no seu todo. _____

Em face desta realidade os 42% de receita disponível são direcionados para o pagamento d eletricidade, combustíveis, seguros obrigatórios por lei, transportes escolares, energia pública, etc. _____

Pese embora esta circunstância, o Sr. Presidente realçou o elevado volume de investimento realizado pela Câmara Municipal que atingiu o valor de 2.400.385 euros, orgulhando-se deste importante referencial, que é demonstrativo da dinâmica económica local, apesar das vicissitudes e constrangimentos assinalados. _____

Em jeito de conclusão, o Sr. Presidente Jorge Abreu, destacou o facto de que, apesar das naturais dificuldades que tiveram de ser enfrentadas, resultantes da dívida assumida há 12 anos atrás, o flagelo e tragédia dos incêndios ocorridos em 2017, a crise provocada pela pandemia Covid 19 e os conflitos armados, nomeadamente a Guerra na Ucrânia que provocou um surto inflacionista nos preços praticados no mercado, foi possível efetuar um investimento no concelho sem paralelo, nas últimas décadas, quer ao nível público, quer ao nível privado, quer ainda graças à opção estratégica de participação na Empresa APIN e que totalizou até ao momento cerca de 40 milhões de euros investidos neste Território concelho, verificando-se neste

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

contexto que a dívida se encontra controlada, sendo que a existente se reporta a investimento e que foi possível introduzir uma política fiscal amiga dos munícipes traduzida nos mínimos legais que os Impostos Municipais permitem. _____

Na sequência da Intervenção do Sr. Presidente da Câmara, procedeu-se à votação do Relatório e Contas relativo a 2024 tendo a Câmara Municipal aprovando por maioria, dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e um voto de abstenção do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, a proposta a submeter à Assembleia Municipal para apreciação respeitante aos Documentos de Prestação de Contas de 2024, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas e com a Resolução n.º 4/2024, de 5 de dezembro do Tribunal de Contas. _____

Mais deliberou aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de (470 211,16 euros) na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade mesmo sido aprovado com dois votos dos eleitos do PS e a abstenção dos dois vereadores presentes do PSD e do Vereador presente do MFI. _____

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Eng.º Micael Francisco, deixaram vertida a sua posição na Declaração de Voto que foi lida e transcrita na íntegra: _____

“Prestação de Contas do exercício de 2024

Declaração de Voto

O Partido Social Democrata assumiu-se desde o princípio como oposição e com um projeto alternativo para o concelho. Ser oposição é assumir essa diferença e esse projeto alternativo, honrando, sempre, em sede própria essa diferença e os compromissos para com quem nos elegeu. _____

Em 29 de Novembro de 2023 foi apresentado, em reunião do executivo, o orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024. É chegada a altura de fazer a avaliação do que foi efetivamente realizado e fundamentalmente, se o ano de 2024, respondeu maioritariamente aos anseios e às expetativas mais prementes dos Figueiroenses. _____

Dissemos na altura, esperar, que com o Plano e Orçamento para 2024, deveria estar a esperança de todo um concelho numa vida melhor. Impõe-se agora, fazer o balanço da prática e da assertividade política, tendo em

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

conta as propostas, as decisões tomadas e as suas consequências para o concelho e para os Figueiroenses. ____
No que diz respeito ao exercício contabilístico do registo da realidade financeira da Autarquia entendemos declarar que, dentro daquilo que nos é permitido escrutinar e perante o relatório e contas de 2024, não colocamos qualquer objeção e saudamos mesmo, toda a equipa, todos os técnicos e funcionários que prepararam e conceberam este documento. _____

Já no que se relaciona com o que foi proposto *versus* a realidade dos Figueiroenses que resulta deste exercício e fruto das opções políticas da maioria PS, importa deixar algumas considerações. _____

A proposta de orçamento para o ano de 2024, propunha atingir o valor de **15.671.855,00€**, dos quais **5.010.292,00€**, referente a investimento. _____

Efetivamente o orçamento ficou-se pelos **11.623.324,29 euros** de receita que inclui o saldo orçamental da gerência anterior de **2023**. Isto é, **menos 4.048.530,71€**, o que corresponde a uma taxa de execução entre o que foi proposto e o que foi realizado de apenas **74.17%**. _____

Foram concretizadas, dentro do que a Lei permite, **31 alterações orçamentais (25 permutativas e 5 modificativas)** às Grandes Opções do Plano, que contribuíram, naturalmente, para resultados mais ajustados aos rácios de gestão. _____

Importa também apreciar, embora de forma sumária, alguns indicadores da gestão no ano de 2024. _____

O ano de 2024, registou um aumento das transferências correntes do Estado em **12,63%**. _____

As Transferências de capital, que compreendem, nomeadamente, as transferências sob a forma de subsídios ao investimento que alteram o património duradouro do Município e contribuem para o bem-estar coletivo aumentaram, **24,78%**. _____

No que respeita ao grau de execução orçamental da receita em 2024, esta fixou-se nos **85,21%**, e o grau de execução orçamental da despesa em 2024, foi de **84,27%**. _____

As percentagens das Despesas com Pessoal em relação à Receita Corrente diminuíram **2%** relativamente a 2023, contudo representam **58%** e tiveram um aumento de **672.306€** _____

Os custos fixos com fornecimentos e serviços externos em 2024 tiveram um aumento de **9,46%**. Isto é a câmara gastou, em custos fixos, mais **84.196€** do que em 2023. _____

Contudo as GOP – Grandes Opções do Plano que representam os investimentos realizados pelo Município, evidenciam uma baixa taxa de execução anual e traduzem, a nosso ver, uma estratégia errada com consequências na diminuição da população, na escassez da oferta de emprego, na redução do poder de compra e na qualidade de vida da população. _____

Vejamos alguns exemplos da baixa taxa de execução anual das GOP por grandes objectivos: _____

Na **Ação Social e Saúde** foram realizados apenas **5,68%** do previsto inicialmente; na **Habitação e Urbanização**, apenas **19,16%**; a **Proteção Civil** ficou-se pelos **6,35%**; na **Defesa do meio ambiente** apenas foi concretizado, **0,21%**; o **Desenvolvimento económico** ficou-se pelos **10,34%**; e o **Saneamento e**

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

salubridade pelos **0,02%**. _____

Ora temos de reconhecer que com taxas de execução das GOP deste nível, onde o desenvolvimento económico preenche apenas **10,34%**, não poderá o concelho alcançar os índices de progresso e qualidade de vida que os figueiroenses merecem. _____

Relativamente à Dívida Total do Município a 31/12/2024, excluindo operações extraorçamentais constatamos que ela é de **5.298.001,30€**. _____

Estes são alguns indicadores de cariz técnico/financeiro, todavia outros há, que não se encontram plasmados, nem podiam, neste documento e que traduzem a realidade da vida dos Figueiroenses. _____

E a este propósito dizemos que Figueiró dos Vinhos merece mais e melhor! O interesse de Figueiró dos Vinhos e dos Figueiroenses exige uma alternativa séria, responsável e credível. _____

Desejamos nesta oportunidade assegurar aos Figueiroenses que somos essa alternativa, que não nos conformamos, nem resignamos, transmitindo-lhes um sinal de esperança, na convicção de que podem contar connosco e com a nossa determinação para liderar o concelho. _____

Neste momento queremos também, deixar um Obrigado a todos os Figueiroenses gente séria e trabalhadora que merece uma vida melhor e um concelho mais desenvolvido. _____

O nosso agradecimento aos trabalhadores do Município, empresários, comerciantes, Instituições e Associações do concelho pelo empenho, resiliência e persistência que têm demonstrado. _____

Temos a consciência que o Partido Socialista governa em minoria e assumimos ao longo do mandato, ser uma oposição responsável, firme e convicta das nossas ideias, evitamos como foi evidente, ser uma força de bloqueio ou fator de instabilidade, contribuímos e estivemos sempre ao lado da solução de tornar governável o município, com ganhos manifestos para a população. _____

Dissemos na primeira reunião de funcionamento deste mandato realizada a 15 de outubro de 2021, e passo a citar: _____

“Sabemos interpretar e fazer uma leitura das últimas eleições autárquicas, sendo que o PSD reforçou a sua presença neste órgão, sabendo que não há maioria nesta Câmara Municipal, mas estarão disponíveis e tudo irão fazer para que haja estabilidade e governabilidade e com o PSD não haverá crises políticas que possam comprometer o bom funcionamento do Órgão Executivo durante o Mandato que agora se inicia, defendendo que, quem ganhou as eleições possa governar e possa cumprir com o seu compromisso, adiantando que irão estar naquele órgão para construir e não para destruir, assumindo com o propósito de querer o melhor para o concelho de Figueiró dos Vinhos, podendo o Presidente da Câmara contar com a colaboração do PSD, que apesar de poder ter perspectivas diferentes, perceber que as mesmas não poderão contribuir para qualquer crise política. Prosseguiu referindo que irão ter uma postura construtiva e colaborativa e cá estarão todos com o espírito de querer o melhor para o concelho, para que não haja dificuldades nem impasses, podendo naturalmente, surgir um ou outro ponto de vista diferente, o que não deixará de ser saudável e salutar, mas

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

não os irá distanciar do que realmente o concelho necessita". Fim de citação. _____

Houve quem desconfia-se e tenta-se perturbar este compromisso! Cumprimos! Honramos a nossa palavra! Apresentamos sempre a nossa disponibilidade para o diálogo e elevamos o respeito institucional nesta câmara! Manifestamos agora e uma vez mais, a nossa coerência, a nossa responsabilidade, a nossa palavra, o nosso compromisso com os Figueiroenses, pelo que perante o relatório de prestação de contas do exercício de 2024 o nosso voto é o de **abstenção**. _____

Figueiró dos Vinhos, 24 de abril de 2025 _____

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva

Micael Francisco"

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, deixou vertida a sua posição na Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

RELATÓRIO DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2024, que agora analisamos, e que o Senhor Presidente da Câmara Municipal acaba de introduzir e explicitar, representam antes de mais um trabalho sério, competente, dedicado e naturalmente rigoroso, desenvolvido pelo Senhor Chefe de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Duarte e por toda a sua equipa de trabalho, a quem desejo deixar uma palavra de reconhecimento e de saudação, pelo profissionalismo colocado uma vez mais na elaboração de Documentos de Gestão financeira tão extensos e complexos, que hoje apreciamos, discutimos e votamos pela última vez no presente Mandato Autárquico. _____

Tratando-se de Documentos eminentemente técnicos que retratam de forma real a situação financeira do Município de Figueiró dos Vinhos durante o exercício económico e financeiro de 2024, os mesmos refletem a estratégia política, a assunção de prioridades e a definição de políticas, que naturalmente são diversas daquelas que tivemos oportunidade de propor durante todo o ano económico de 2024, nomeadamente aquando da apresentação de um conjunto de sugestões e iniciativas, tendo em vista a elaboração do respetivo Orçamento e Opções do Plano, que refletem as contas agora apresentadas. _____

Contudo, nem tudo o que foi projetado e executado, merece a nossa discordância e posicionamento acrítico, na medida em que houve naturalmente medidas que beneficiaram concretamente freguesias, associações e população. _____

Assinalamos também, ter sido possível neste exercício aumentar a margem de endividamento, alertando, no

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

entanto, para a necessidade de observar este indicador com adequada moderação acautelando o princípio intergeracional, _____

Neste contexto em particular, importa salientar. o reconhecimento da Autarquia da quota parte do contributo para o cálculo dos limites da dívida total da nossa participação no capital social da APIN, sendo certo que objetivamente tal participação resulta de um ano económico positivo para aquela Empresa intermunicipal, que revela pela primeira vez um resultado líquido positivo em linha com o regime jurídico das empresas locais, afastando o Município de comparticipar nos prejuízos até então ocorridos, libertando assim o orçamento municipal deste tipo de encargos. _____

Registamos também com satisfação, o indicador que revela que o prazo médio de pagamentos a fornecedores diminuiu relativamente ao ano transato de 91 dias para 63 dias, constatando-se ainda que a dívida a fornecedores se mantém nos parâmetros registados em anos anteriores. _____

Como temos vindo a referir e a assumir de forma genuína, o sucesso da Gestão Autárquica será sempre o sucesso do concelho no seu conjunto. _____

O MFI congratula-se pelo facto do grau de execução orçamental volta a enquadrar-se nos limites mínimos previstos na Lei, refletindo este indicador que o Município se encontra em cumprimento, ao contrário do que em tempo acontecia e que naturalmente motivou nesses momentos, a reserva, o nosso reparo e naturalmente a nossa preocupação. _____

O Voto de abstenção que viabiliza os Documentos em análise, significa por isso responsabilidade política e um contributo para a estabilidade da vida concelhia, que nos comprometemos a assegurar no início deste Mandato pela ausência de uma maioria política no Executivo Municipal. Autárquico. _____

O MFI mantém-se comprometido com as motivações que estiveram na génese da sua fundação em 2017, e que estamos convictos trouxeram à vida política concelhia uma nova frescura, imagem, e higiene ao debate político, respeitando todos, promovendo concomitantemente uma alternativa autárquica credível baseada na propositura, na crítica construtiva, na exigência e na disponibilidade para o diálogo e concertação sempre que o superior interesse público se coloque, não abdicando de contribuir ainda para a Paz Social que os Figueiroenses naturalmente também desejam e apreciam. _____

Estamos convictos que o nosso comportamento e atitude nos diferentes órgãos autárquicos, é motivo da crescente aprovação e apoio da generalidade da população, que reconhece a nossa capacidade para construir, colaborando com o Executivo da freguesia de Campelo presidido pelo PSD e ao mesmo tempo assumindo idêntico compromisso com os Executivos liderados pelo PS na União de Freguesias e no Município. _____

Prosseguiremos com redobrado empenhamento e convicção o rumo que definimos de colocar sempre e em primeiro lugar o superior interesse do concelho assinalando com frontalidade e independência total, nos diversos órgãos autárquicos onde estamos representados quer ao nível executivo quer ao nível deliberativo, tudo o que de positivo acontecer, criticando de forma construtiva também tudo o que merecer reparo,

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

discordância, aperfeiçoamento ou solução alternativa. _____

Terminamos, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os restantes colegas da Vereação.

Figueiró dos Vinhos, 24 de abril de 2025. _____

O Vereador do MFI _____

Carlos Lopes”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e vinte minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2025 (N.º 08/2025)

--